



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 1.903, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do Município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança do IPTU, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional permite a atualização dos valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 (doze) últimos meses ficou em 5,9868% (cinco vírgula noventa e oito e sessenta e oito por cento), tendo por base o INPC/IBGE acumulado no período de novembro de 2011 a outubro de 2012, para fins de atualização de valores venais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 79 da Lei Complementar nº 011/2006- Código Tributário Municipal,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficam atualizados em 5,9868% (cinco vírgula noventa e oito e sessenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, os valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do Município, para o exercício de 2013.

**Parágrafo Único-** O acréscimo constante do “caput” deste artigo tem como base o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, acumulado no período de novembro de 2011 a outubro de 2012.

**Artigo 2º-** Por força do disposto na legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU a serem arrecadadas no exercício de 2013, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento e arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

**Artigo 3º-** Tendo em vista o estabelecido no artigo 79 da Lei Complementar nº 011/2006- CTM, as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU para o próximo exercício, obedecerão a seguinte escala:



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cota Única -30.03.2013**

**Ou**

**1ª Parcela - 30.03.2013**

**2ª Parcela - 30.04.2013**

**3ª Parcela - 30.05.2013**

**4ª Parcela - 30.06.2013**

**5ª Parcela - 30.07.2013**

**6ª Parcela - 30.08.2013**

**7ª Parcela - 30.09.2013**

**8ª Parcela - 30.10.2013**

**9ª Parcela - 30.11.2013**

**10ª Parcela- 20.12.2013**

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.873/2011.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2012.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### Planilha On-line Fácil

Sim. É fácil. Nada a instalar. Tentá-lo LIVRE!

[pt.smartsheet.com](http://pt.smartsheet.com)

Anúncios Google

INPC / out. 2012  
5,98687

#### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos [trabalhadores](#).

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Aposentados do INSS** Empréstimo Consignado com Até 60 Meses para Pagar. Simulação Online! [consignadointermedium.com.br/](http://consignadointermedium.com.br/)

**Legislação Imobiliária** Tudo Sobre Leis, Jurisprudências, Contratos E Muito Mais. Consulte! [DiarioDasLeis.com.br/Leis/moveis](http://DiarioDasLeis.com.br/Leis/moveis)

**Anuncie com o Google** Escolha seu orçamento e anúncio. Comece a anunciar online hoje. [Services.Google.com](http://Services.Google.com) 

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Uma mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habituação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64

Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0200	4,8871	915,5000
Fev/2012	0,39	0,9600	4,8871	915,5000
Jan/2012	0,51	100	5,6279	910,3883
Dez/2011	0,51	799	6,0799	905,7689
Nov/2011	0,57	416	6,1749	901,1729
Out/2011	0,32	435	6,6605	896,0653
Set/2011	0,45	087	7,2984	893,2070
Ago/2011	0,42	401	7,3946	889,2056
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4866
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	861,8816
Dez/2010	0,60	6,4652	6,4652	853,8553
Nov/2010	1,03	5,8302	6,0842	848,7628
Out/2010	0,92	4,7513	5,3912	840,1097
Set/2010	0,54	3,7963	4,6810	832,4510
Ago/2010	-0,07	3,2389	4,2854	827,9800
Jul/2010	-0,07	3,3112	4,4420	828,5600
Jun/2010	-0,11	3,3836	4,7555	829,1404
Mai/2010	0,43	3,4974	5,3113	830,0535
Abr/2010	0,73	3,0543	5,4896	826,4995
Mar/2010	0,71	2,3074	5,3011	820,5098
Fev/2010	0,70	1,5861	4,7677	814,7252
Jan/2010	0,88	0,8800	4,3620	809,0618
Dez/2009	0,24	4,1137	4,1137	802,0042
Nov/2009	0,37	3,8645	4,1657	800,0840
Out/2009	0,24	3,4816	4,1761	797,1346

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102
Dez/2011	-0,12	5,0977	5,0977	1.138,8631
Nov/2011	0,50	5,2240	5,9501	1.140,2313
Out/2011	0,53	4,7005	6,9516	1.134,5586